



I

*Pedro Elias Sphaier*  
OSCAR KUROWSKI - OFICIAL

Matrícula N.º = 1.904. =  
Data = 31 = / = A G O S T O = / 1977.

"Um imóvel rural, constituído do lote de terreno designado sob nº33( trinta e três) da quadra n.4(quatro) da Planta de loteamento "Jardim Santa Nely", inscrito pelo regime da Lei n 58 reg.p/Decr.Lei 3079, sob nº25 letra Z fls.357 do Livro Aux.8 deste Cartório; com situação no lugar "Caratuva", deste município e comarcação de Campo Largo, Estado do Paraná, tendo a figura geométrica de um triângulo; tendo numa linha a extensão de 84,80m.(oitenta e quatro) metros e faz testada ou frente na rua nº2; na outra linha mede 25,60m.(vinte e cinco metros e sessenta centímetros) e limita com terras do lote 31 e 32; e, pelo outro lado-última linha mede 88,00 metros(oitenta e oito) metros e confina com terras de Otávio Marchiorato e Elisa A.Júlio; sem benfeitorias."

CAD.MUNICIPAL Nº7373 zona 15 Lote 45.000-Planta Sta.Nely-Caratuva.

PROPRIETÁRIA :-COMPANHIA PIRATININGA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC ME sob nº60.394.301/0001-79, com sede à Praça Dom José Gaspar, 30- 13ª andar em S.Paulo-SP. = = =

REGISTRO ANTERIOR :-28.496 fls.134 do Livro nº 3-Z deste Cartório, feito a 13.5.1974. = = = = =

R-1--1.904. EM 31.08.77.COMPRÁ E VENDA.- "Pela escritura pública de compra e venda, feita às fls.23 do Livro nº 2092 do 9º Tabelião de S.Paulo-SP (Escr.Affonso Alvaros Rubião e Serv.José Vicente Alvares Rubião) a Rua Quirino de Andrade, 241/237 1ªA, datada de 26.5.1977, ora apresentada com requerimento que ficam arqs.sob nº.524-A n/Cartório; a proprietária:COMPANHIA PIRATININGA DE SEGUROS GERAIS, acima já identificada, neste ato representada p/Diretores Srs.Wander José Chavantes, brasileiro, desquitado, titular da C.Id.5831552 e CPF n.004252228 e Wilson Caetano Mona, brasileiro, casado, port.C.Id.7833836 e CPF n.011952207-SP; ambos securitários, reside em S.Paulo-SP; VENDEU à outorgada compradora:CONSTRUTORA-ISFER S.A., firma com sede à Av.Sete de Setembro, 3839 em Ctba-Pr; representada p/Diretor:LÍCIO ISFER, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Céd.Id.RG 156789 e CPF n.000445809-59-PR.resid.em Ctba-Pr; O LOTE DE TERRENO SUPRA MATRICULADO, pelo preço de cr\$12.530,43( doze mil, quinhentos e trinta cruzeiros e quarenta e três centavos)- s/isa 1% pg.p/talão nº1147782/2.-CONDIÇÕES.-Não tem.- CAMPO LARGO, EM 31 AGOSTO DE 1977.EU, *Pedro Elias Sphaier*, PEDRO ELIAS SPHAIR-Of.Maior - que datilografei e assino.- DOU F..... CJ\$367,00..... =

AV-2--1.904:- 04-05-79 - "MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO SOCIAL e TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO" - Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento feito ao titular deste Cartório pelo Sr. LUYR ISFER, Sócio Diretor da firma sucessora da proprietária, o qual juntou uma Certidão expedida pela Junta Comercial do Paraná, em Curitiba-Pr, 16 de junho de 1.978 e ata de transformação, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná edição de 02-05-78, os quais ficam arqs.n/Ofício sob nº. 1.281, a fim de que fique constando a nova denominação e tipo jurídico da Empresa CONSTRUTORA ISFER S/A., a qual passa a denominar-se "COEL-CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA.", (sociedade por quotas de representação limitada), permanecendo inalterado o número

MATRÍCULA N.º = 1.904/1. =

CONTINUAÇÃO

do CCC do MF.-Campo Largo, 04 de maio de 1.979.-Eu, [Assinatura]  
 Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-----  
 AMV

R-3-1.904. Em 13/02/2009. Protocolo n. 84.510 - 19/01/2009. **PENHORA.** De acordo com o Auto de Penhora nº.385/2006, extraído dos Autos de Executivo fiscal, expedido aos 15 de janeiro de 2.009, pela Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, o qual fica arq. sob n.26.639 n/Ofício; em que é EXEQUENTE MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, e, EXECUTADA COEL-CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.517.804/0001-24, com sede em Rua Deputado Nilson Ribas, 52 , em Curitiba-Pr; FOI EFETUADA a **PENHORA**, do imóvel retro matriculado; para cobrança de dívida no valor de R\$.702,06.- FUNREJUS será recolhido oportunamente nos autos, conforme guia nº.09003001500031272, expedida por este Ofício a qual foi devidamente encaminhada a Vara acima.- CUSTAS R\$.39,69 - 378VRC (CPC 47VRC a ser recolhido quando da liquidação dos autos e recebimento das custas, e SERVENTIA 331VRC).- Campo Largo, 13 de Fevereiro de 2009.-Eu [Assinatura] Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-----

R-4-1.904. Em 13/02/2009. Protocolo n. 84.511 - 19/01/2009. **PENHORA II.** De acordo com o Auto de Penhora nº.6.417/2003, extraído dos Autos de Executivo fiscal, expedido aos 15 de janeiro de 2.009, pela Vara Cível do Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Pr, o qual fica arq. sob n.26.654 n/Ofício; em que é EXEQUENTE MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, e, EXECUTADA COEL-CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA; FOI EFETUADA a **PENHORA**, do imóvel retro matriculado; para cobrança de dívida no valor de R\$.780,73.- FUNREJUS será recolhido oportunamente nos autos, conforme guia nº.09003002500031272, expedida por este Ofício a qual foi devidamente encaminhada a Vara acima.- CUSTAS R\$.39,69 - 378VRC (CPC 47VRC a ser recolhido quando da liquidação dos autos e recebimento das custas, e SERVENTIA 331VRC).- Campo Largo, 13 de Fevereiro de 2009.-Eu [Assinatura] Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LFG).-----

AV-5-1.904. Em 13/02/2009. Protocolo n. 84.510 - 19/01/2009. **COMPLEMENTAÇÃO DO R-3 D/MATRÍCULA.** De acordo ainda, com o Auto de Penhora que deu origem ao R-3 d/matricula, o qual ora se complementa através d/averbação, para ficar constando que por um lapso d/Ofício foi devidamente recolhido o FUNREJUS 0,2% s/R\$.15.000,00 = R\$.30,00, o qual fica arq. em pasta própria, ficando sem efeito a situação do Funrejus constante do R-3 acima descrito; ratificando-se nos seus demais termos; do que dou fé.-Campo Largo, 13 de Fevereiro de 2009.-Eu [Assinatura] Maria Elisabete Poli Kurowski, Oficial do Registro, subscrevo e dou fé.-(LRB).-----

**Av.6-1.904**, de 13 de setembro de 2023. Protocolo n. 199.235 - 12/09/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** De acordo com o Protocolo de Indisponibilidade de bens n. 202309.1213.02921003-IA-310, número do processo 00134484820178160026, expedido aos 12/09/2023, pela 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Campo Largo/PR; em que é executada **COEL - CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA**, já qualificada; Procedo-se a esta averbação para constar a indisponibilidade de bens no que se refere ao **IMÓVEL** de propriedade da executada acima.- Emolumentos e Funrejus à receber (serão pagos na liquidação do processo, conforme prevê o art.555, § 1º do CN e informado no Ofício, enviado a Vara, arquivado nesta Serventia).- Selo Digital: (SFR11.EJfyP.cayrm-YvoTu.F170q).- Campo Largo, 13 de setembro de 2023.-Eu [Assinatura] Miguel Maia Padilha Junior, Escrevente Substituto, subscrevo e dou fé.-(CV).-----

SEGUIE FICHA N.º.....